



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº. 032/2022**

(PROJETO DE LEI Nº. 036/2022)

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, da seguinte forma:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Art. 2º.** As atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias a que se referem os incisos I e II do Art. 1º desta Lei, são as constantes do Art. 32 da Lei Municipal nº 004/1997, de 06 de janeiro de 1997.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 12 de agosto de 2022.

**RENATO SCHMIDT**

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>  
com o identificador 32803800330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil. - E-mail: [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) - CNPJ 01.619.047/0001-09